

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV, Sala 8 / CEP: 77020-210 | Palmas/TO  
(63) 3229-4164 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) /proex | cultura@uft.edu.br



**EDITAL N°48/2019 – PROEX/UFT**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna pública a retificação do Edital Proex/UFT N° 01/2019 de Fluxo Contínuo das Ações de Extensão, de acordo com os termos a seguir especificados:

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

**1.1** No item 2.7, **onde se lê:** As propostas deverão dispor de ciência da Unidade de Origem do docente (Colegiado) ou da Chefia do Setor de Origem (no caso de técnico- administrativo), através de declaração /compromisso ou a ata com o parecer de anuência dos cursos de graduação, pós-graduação, institutos ou núcleos e deverá ser anexada à proposta no item 1.9 do SIGProj – Arquivos Anexos, conforme modelos anexos neste edital.

a) Anexar ainda declaração de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida.

b) Termo de Compromisso do Aluno Voluntário

c) Termo de Adesão e Compromisso de Participação Voluntária de Prestadores de Serviço. 2.7,

**Leia-se:** As propostas deverão dispor de ciência da Unidade de Origem do docente (Colegiado) ou da Chefia do Setor de Origem (no caso de técnico- administrativo), através de declaração /compromisso ou a ata com o parecer de anuência dos cursos de graduação, pós-graduação, institutos ou núcleos e deverá ser anexada à proposta no item 1.9 do SIGProj – Arquivos Anexos, conforme modelos anexos neste edital.

a) Anexar ainda declaração de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida.

b) Termo de Adesão e Compromisso de Participação Voluntária de Prestadores de Serviço.

**1.2** No item 2.11, **onde se lê:** Todos os projetos, cursos, eventos e prestação de serviços com início previsto para 2019 deverão ser cadastrados obrigatoriamente através deste edital. 2.11,

**Leia-se:** Todos os programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços com início previsto para 2019 deverão ser cadastrados obrigatoriamente através deste edital.

**1.3** No item 3.1, **onde se lê:** As propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob as modalidades de projeto, curso, evento e prestação de serviço, conforme definições na Resolução n° 08, de 14 de março de 2018 da UFT e na Política Nacional de Extensão. 3.1, **Leia-se:** As propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob as modalidades de programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço, conforme definições na Resolução n° 08, de 14 de março de 2018 da UFT e na Política Nacional de Extensão.

**1.4** No item 4.7, **onde se lê:** Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório parcial e final. O relatório parcial deverá ser submetido no sistema SIGProj na metade da vigência da ação (Projeto) e o relatório final até 30 dias após a finalização da ação. Para as modalidades de evento e cursos deverão enviar apenas o relatório final. 4.7. **Leia-se:** Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório parcial e final. O relatório parcial deverá ser submetido no sistema SIGProj na metade da vigência da ação (Programa e Projeto) e o relatório final até 30 dias após a

finalização da ação. Para as modalidades de evento e cursos deverão enviar apenas o relatório final.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital PROEX UFT N°01/2019.

Palmas - TO, 14 de maio de 2019.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários